

**PARECER N.º. 040/2021 – CGM**

**Prestação de Contas mês Junho 2021 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**

**Concedente:** Secretaria Municipal de Saúde

**Beneficiário:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

**Autorização:** Contrato 2044/2021, 179/2019 e 2098/2020 – Aditivos e Anexos

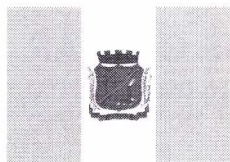
**Recursos Mês de Junho 2021**

	Data Liquidação	Em- penho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
	07/06/2021	690	2044	197	PIGH Municipal	1.000.000,00
	08/06/2021	996	2044	198	PIGH Municipal	976.289,02
	15/06/2021	996	2044	208	PIGH Municipal	727.080,48
	21/06/2021	2230	2098	219	Leitos UTI	57.524,89
	21/06/2021	2231	179	220	PIGH Municipal	37.875,00
	21/06/2021	691	2044	221	Leitos Retaguarda	129.270,83
	21/06/2021	694	2044	222	Produção MAC/SUAS	239.302,04
	21/06/2021	996	2044	223	PIGH Municipal	216.630,50
	21/06/2021	690	2044	224	PIGH Municipal	68.482,62
	24/06/2021	690	2044	227	PIGH Municipal	145.629,58
	24/06/2021	690	2044	228	PIGH Municipal	201.229,00
<b>Total</b>						<b>3.799.313,96</b>

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio dos Contratos de números 179/2019, 2098/2020 e 2044/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.799.313,96 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e dos contratos 179/2019, 2098/2020 e 2044/2021.

Conferindo as transferências dos recursos, pelos contratos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 2044/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período, mas o empenho 2230 do contrato de número 2098/2020 foi encerrado em 06/04/2021 e o empenho 2231 do contrato 179/2019 deveria ter sido encerrado no mês de março/2021 onde o contrato 179/2019 foi substituído pelo contrato 2044/2021.



Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco confere-se os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência de Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 2044/2021) junto da prestação de contas, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

- a) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 87 %, **acima** da meta prevista no contrato 2044/2021.
- b) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 85%, **acima** da meta prevista e **Cirurgias Eletivas** 4%, não atingindo o percentual mínimo de 80% previsto na cláusula 4.24 do contrato 2044/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um total de 22.201 procedimentos e foram realizados 17.956, num percentual de 86%, atingindo o previsto no na cláusula 4.24 do contrato 2044.

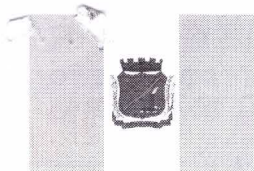
Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “B” item “a)” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 139.755,72.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 239.302,04 – Valor Total Executado R\$ 1.038.890,03, portanto nota-se um **Déficit** financeiro.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “B” item “c” “2” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 28.350,00 e as Notas Fiscais foram emitidas dentro do mês de referência num total de R\$ 10.685,00.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de atenção à saúde, foram pactuados valores conforme tabela abaixo, mediante metas atingidas, comprovadas pela efetivação da escala de plantão.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Plantão e Sobreaviso</b>	<b>Teto Mensal 2040/2021</b>	<b>Valor Mês</b>
Plantão Pronto Atendimento e UTI	277.140,00	579.240,00
Obstetrícia	68.820,00	68.820,00
Pediatria	143.840,00	161.820,00
Anestesiologia	69.192,00	53.568,00
Ortopedia	26.040,00	26.040,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	22.000,00	22.000,00
Clinica Médica	53.940,00	27.000,00
Radiologia Técnicos e Médicos	74.784,00	0
Nefrologia	30.000,00	0
Administração – Responsabilidades Técnicas	0	131.000,00
<b>Total – Contratos 2040/2021</b>	<b>765.756,00</b>	<b>1.069.488,00</b>

Quadro 02

Aferindo o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso ficou ACIMA da meta estipulada conforme item 4.6.1 do contrato 2044/2021, visto que na modalidade de Pronto Atendimento/UTI ultrapassou o valor em R\$ 302.100,00 e Pediatria em R\$ 17.980,00. . No total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 131.000,00.

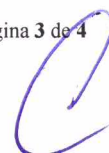
Referente ao pagamento de do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com as Planilha de Pagamento de Plantão e Sobreaviso/Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.069.488,00. Não foi incluído R\$ 15.000,00 Cirurgias Eletivas.

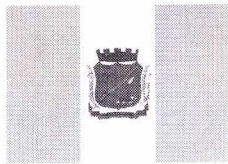
Feito conciliação entre os registros de Ponto Médicos foi constatado que três Médicos foram escalados e assinaram o ponto em duas especialidades no mesmo horário.

a) Dr Silvio Cleffi CRM 10553, dia 05/06 horário 19:00 - 07:00 locais: Clinica Médica e UTI2 e no dia 19/06 horários 07:00 – 13:00, 13:00 - 19:00 e 19:00 – 07:00 locais: Clinica Médica e UT2. b) Dr Rodrigo Amaral Firmino CRM 29856 dia 28/06 horário 19:00 – 07:00 locais: Cirurgia Geral e UTI2. c) Dr Pedrinho de O. Lopes CRM 27200, dia 29/06 horário 19:00 – 07:00 locais: Cirurgia Geral e UTI2.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Orientamos análise para verificar se o Hospital não efetuou o pagamento em duplicidade visto que os mesmos receberam seus valores dentro de suas especialidades, isto é: Silvio Cleffi NF 83 dia 15/06, Rodrigo Amaral NF 19 dia 14/06 e Pedrinho Lopes NF 21 dia 14/06.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária do Caixa com o Extrato Bancário da Conta Bradesco e o Caixa e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Orienta-se que todas as despesas, exceto daquelas empresas em que haja dispensa, sejam faturadas por meio de documento fiscal.





**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Foram realizadas conciliação nos extratos bancários da Conta Bancária do Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5 com o Balancete de Verificação dos quais se constatou uma diferença de R\$ 69,13, já do Banco do Brasil Agência 0921-0, Conta 41345-3 houve compatibilidade entre os saldos; e Conta 187199-4 se constatou uma diferença de R\$ 3.737,00, devido a um bloqueio judicial na conta (extrato) bancária.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa com o Balancete de Verificação, dos quais apresentou uma diferença de R\$ 22,00 entre os saldos finais. Orientamos também ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do caixa, foram encontrados Juros e Multas pagos aos fornecedores num total de R\$ 398,35 (Trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) pelos atrasos dos pagamentos.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 08 de Setembro de 2021.



**ERNESTO HOSTIN**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 9775/2021